



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Concórdia

---

## ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90029/2024

**PROCESSO Nº:** 23351.002375/2024-13

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e uniformes, para atender às necessidades do IFC – Campus Concórdia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**ASSUNTO:** Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do Pregão SRP 159/2022, conforme segue:

### Questionamentos:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

**Resposta:** Correto

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

**Resposta:** Correto, desde que atenda todas informações (valores materiais, uniformes, epis, equipamentos), conforme **Anexo VI do Edital**. Ainda, recomendamos o uso da planilha modelo disponibilizada pelo Pregoeiro.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

**Resposta:** Conforme disposto no item 6.6 e subitens do Edital, informamos que foi utilizado a Convenção Coletiva de Trabalho 2024, do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Santa Catarina - SC000310/2024, para fins de cálculo do valor estimado pela Administração. O sindicato não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

**Resposta:** Há previsão de fornecimento de materiais, utensílios, uniformes, epis e equipamentos, conforme TR.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Concórdia

---

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

**Resposta:** Vide subitem 5.13.1 do TR (Anexo I do Edital)

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

**Resposta:** Vide subitem 5.13.2 do TR (Anexo I do Edital)

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

**Resposta:** não há previsão.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

**Resposta:** Vide subitem 5.13.3 do TR (Anexo I do Edital)

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

**Resposta:** Atualmente os serviços são prestados pela Empresa "MB SERVICE EIRELI".

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**Resposta:** Para estimativa do valor da contratação foi utilizado LTCAT prévio, o qual indica insalubridade grau médio para o posto (vide Anexo XIV do Edital), porém é de responsabilidade da Empresa vencedora do certame realizar e apresentar o LTCAT, conforme previsão item 5.3.2 do TR (Anexo I do Edital)

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**Resposta:** Para estimativa do valor da contratação foi utilizado LTCAT prévio, porém é de responsabilidade da Empresa vencedora do certame realizar e apresentar o LTCAT.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**Resposta:** Positivo

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Concórdia

---

**Resposta:** O contrato inicial será de 24 meses sem interrupções, tendo em vista que recessos e férias escolares não interferem na prestação de serviços.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**Resposta:** vide resposta anterior

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

**Resposta:** Vide item e subitens 6.6 do Edital.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

**Resposta:** Correto

13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

**Resposta:** Correto

14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?

**Resposta:** Vide item e subitens 6.6 do Edital.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**Resposta:** O intervalo para repouso e alimentação deverá ser usufruído.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Concórdia

---

16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

**Resposta:** Consta divulgado.

Concórdia, SC, 29/05/2024

Ivanete Maria de Oliveira

Pregoeira